



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2210A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Prorrogações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2210A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto Municipal nº 4613, de 25 de junho de 2026

Dispõe sobre a alteração do horário de expediente nas repartições públicas do Município de Ribeirão Bonito no dia 26 de junho de 2026 e dá outras providências.

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização da palestra "Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral no Ambiente de Trabalho", destinada aos servidores públicos municipais e colaboradores da Administração Pública Municipal, a ser realizada no dia 26 de junho de 2026, às 15h00, no Espaço Multidisciplinar Chiquinho, em Ribeirão Bonito/SP, como ação institucional voltada à capacitação, conscientização, promoção da ética nas relações de trabalho, prevenção ao assédio moral e fortalecimento de um ambiente organizacional pautado no respeito, na valorização das pessoas e na dignidade do serviço público;

Considerando a importância da participação dos servidores no referido evento, como instrumento de capacitação institucional e aperfeiçoamento da Administração Pública;

Decreta

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 26 de junho de 2026, encerrando-se, excepcionalmente, às 15h00.

§ 1º A participação dos servidores na palestra de que trata este Decreto constitui atividade institucional integrante da jornada de trabalho do dia, devendo os servidores comparecer ao evento, ressalvados os casos de férias, licenças, afastamentos legais ou convocação para manutenção dos serviços públicos essenciais.

§ 2º A presença dos servidores será registrada pela organização do evento e comunicada aos respectivos Diretores Municipais para fins de controle de frequência.

§ 3º A ausência ao evento sem justificativa legal será comunicada à chefia imediata para análise e adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos serviços e atividades considerados essenciais, cuja natureza não admite interrupção, especialmente:

I - Unidades de Saúde e Pronto Atendimento;

II - Serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos.

Parágrafo único. Caberá aos respectivos Diretores Municipais organizar as escalas de trabalho necessárias para assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços essenciais, podendo, sempre que possível, viabilizar a participação dos servidores no evento sem prejuízo da prestação dos serviços públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 25 de junho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2210A

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Prorrogações



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
PROCESSO Nº 1149/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, pelo período de 12 (doze) meses.

O Município de Ribeirão Bonito/SP, por intermédio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, torna público, a pedido da responsável técnica (Nutricionista), a prorrogação do prazo para análise das amostras apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 017/2026.

A prorrogação justifica-se pela necessidade de conclusão da análise técnica das amostras, visando assegurar o adequado atendimento às especificações constantes no edital e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, fica prorrogado o prazo para conclusão da análise das amostra até o dia 30 de junho de 2026, ficando a sessão pública que estava agendada para o dia 26 de junho de 2026 designada para o dia **02 de julho de 2026**, às 09 horas, por meio da plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.

Ribeirão Bonito/SP, 25 de junho de 2026

Nádia Soares Fantato
Diretora Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910